

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Mucuri



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias Terreo, 220 – Centro - Mucuri – CEP: 45.930-000
Email: cmasmucuri2017@outlook.com

RESOLUÇÃO N.º 17/2026 de 16 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Prorrogação do Termo de Fomento/Colaboração TF n.º 01/2026, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mucuri – APAE.”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mucuri/BA, órgão deliberativo colegiado e permanente de sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, tendo seu fundamento a Lei Federal (LOAS) n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Lei Municipal do SUAS n.º 788 de 20 de novembro de 2019, tendo o seu funcionamento regulado pelo Regimento Interno alterado em 01 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei n.º 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberação acerca da aplicação dos recursos destinados à execução das ações e serviços socioassistenciais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias Terreo, 220 – Centro - Mucuri – CEP: 45.930-000
Email: cmasmucuri2017@outlook.com

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV integra a Proteção Social Básica e tem por finalidade fortalecer as relações familiares e comunitárias, prevenir situações de risco social e promover a convivência, a participação e a cidadania;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho de Prorrogação do Termo de Fomento/Colaboração TF nº 01/2026, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mucuri – APAE, destinado à continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho prevê a realização de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas, de lazer e de apoio às famílias, voltadas à promoção da convivência, da autonomia, da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho estabelece período de execução de julho a outubro de 2026 e previsão de aplicação de recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais;

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao custeio das ações previstas no Plano de Trabalho, incluindo despesas com energia elétrica, serviços contábeis, comunicação, materiais didáticos, educativos, de oficinas, eventos e expediente, materiais de limpeza e higiene, transporte e combustível;

CONSIDERANDO a análise do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Ata 07/2026 de 08/07/2026, do CMAS em Reunião Extraordinária, com os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mucuri;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de Prorrogação do Termo de Fomento/Colaboração TF nº 01/2026, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mucuri – APAE, destinado à continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias Terreo, 220 – Centro - Mucuri – CEP: 45.930-000
Email: cmasmucuri2017@outlook.com

Art. 2º A execução do Plano de Trabalho ocorrerá no período de **julho a outubro de 2026**, conforme cronograma e metas estabelecidos no documento aprovado.

Art. 3º O valor total previsto para a execução do Plano de Trabalho é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e os termos do instrumento de parceria celebrado.

Art. 4º A aplicação dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho aprovado, o instrumento de parceria, a legislação vigente e as normas aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mucuri – APAE deverá executar as ações previstas no Plano de Trabalho e apresentar a respectiva prestação de contas, acompanhada da documentação comprobatória da execução física e financeira da parceria, nos termos da legislação vigente e do instrumento celebrado.

Art. 6º O acompanhamento e o monitoramento da execução do serviço deverão ser realizados pelos órgãos competentes da Política Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das atribuições legais do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mucuri - BA, 16 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CAMPANHÃO
Data: 16/07/2026 10:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Pereira dos Santos Campanhão
Presidente do CMAS
Decreto 2921/2026